



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Dr. Faivre, 405, 1º andar - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-140
Telefone: (41) 3360-5405 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL 04/2024 PRPPG/CPGSS: CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CHAMADA CNPQ - Nº 009/2024 PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI

Processo nº 23075.024035/2024-41

A PRPPG - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná torna público o processo interno para a seleção de propostas, considerando a [Chamada CNPq - Nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação - MAI/DAI](#).

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital estabelece os procedimentos para selecionar as propostas dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu (PPG) que farão parte da Proposta Institucional UFPR que será apresentada à Chamada CNPq - Nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.

1.2 Nesta chamada a **UFPR encaminhará ao CNPq uma única proposta institucional** (item 5.5.2 Chamada CNPq - Nº 009/2024), vinculada a Linha 1 destacada no item 5.5.1. (linha 1- Instituições com programas de pós-graduação consolidados, em especial aquelas que já possuem parcerias estabelecidas junto a empresas com forte componente de interação com o meio acadêmico; linha 2 - Instituições com programas de pós-graduação emergentes, em especial aquelas buscando o estabelecimento de parcerias junto a empresas. podendo pleitear (item 7.1.2 da Chamada CNPq - Nº 009/2024):

- a) Uma a dez bolsas de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou
- b) Uma a dez bolsas de Doutorado (GD, 48 meses) e/ou
- c) Uma a cinco bolsas de Pós-Doutorado Empresarial (PDI, 12 meses) e/ou
- d) Uma a quinze bolsas de Iniciação Tecnológica e industrial (ITI, 12 meses)

1.3 Para cada bolsa de mestrado/doutorado/pós-doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira, descrita no item 8 da Chamada CNPq - Nº 009/2024, a saber:

- a) para cada bolsa GM concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- b) para cada bolsa GD concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- c) para cada bolsa PDI concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- d) não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

2. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO PARA INOVAÇÃO – MAI/DAI

- 2.1 – O Programa MAI/DAI busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.
- 2.2 – No Programa MAI/DAI, os bolsistas de mestrado e doutorado desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso de pós-graduação existente, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira, à qual o projeto de mestrado/doutorado estará relacionado.
- 2.3 – Todos os bolsistas de iniciação tecnológica industrial deverão estar matriculados em cursos de graduação e estar

envolvidos com projetos de mestrado/doutorado vinculados à proposta MAI/DAI.

- 2.4 – A implantação do Programa MAI/DAI não implica na criação de novos cursos de pós-graduação junto à ICT. Trata-se de um Programa institucional, não devendo ser, necessariamente, vinculado a um Programa de Pós-Graduação (PPG) específico.
- 2.5 – Espera-se que, ao final do curso, além da produção científica, sejam gerados produtos ou processos inovadores que possam ser aplicados no setor empresarial.
- 2.6 – As diretrizes a serem seguidas pelas ICTs selecionadas para executar o Programa MAI/DAI estão apresentadas no **ANEXO IV da Chamada CNPq - Nº 009/2024 – Diretrizes para Funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI.**

3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 As propostas deverão ter um Coordenador vinculado ao PPG líder da proposta. As propostas podem conter mais de um PPG.
- 3.2 As propostas deverão ser enviadas por seu Coordenador via processo SEI à unidade UFPR/R/PRPPG/CPGSS - Coordenadoria DQS Programas de Pós-graduação Stricto Sensu, tipo de processo: "PRPPG: solicitação de recursos para pesquisa"
- 3.3 O processo SEI deverá conter:
- Proposta conforme *Anexo I - Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta* deste edital (em formato .pdf);
 - Declaração de concordância da empresa parceira conforme *Anexo II - declaração de concordância da empresa parceira deste edital*, em formato .pdf
 - Na Proposta *Anexo I - Modelo Estruturado para Apresentação da Proposta*. O campo 1 não deve ser preenchido pelo proponente, pois serão inseridos apenas no projeto institucional a ser apresentado ao CNPQ.
- 3.4 Propostas enviadas a outras unidades ou fora do prazo estabelecido no cronograma serão desconsideradas.

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES

- 4.1 As propostas deverão atender a todos os critérios de elegibilidade do item 5 da Chamada CNPq - Nº 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.
- 4.2 Sob pena de indeferimento da proposta, os projetos deverão apresentar aderência a, no mínimo, uma das Áreas Temáticas:
- Agricultura & Agronegócios
 - Biociências, Biotecnologia e Saúde
 - Biodiversidade e Meio-Ambiente
 - Cidades Inteligentes
 - Democracia, Cultura e Desenvolvimento
 - Desenvolvimento Sustentável
 - Energias Sustentáveis/Renováveis (Energias Inteligentes) e Novas Formas de Energias
 - Materiais Avançados
 - Sociedade, Educação e Economia
 - Transformação Digital

5. ANÁLISE TÉCNICA, ANÁLISE DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação das propostas somente será realizada caso o número de propostas enviadas pelos PPGs da UFPR supere o limite da Chamada CNPq - Nº 009/2024-Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI. Caso o limite não seja ultrapassado, todas as propostas meritórias serão submetidas.
- 5.2 As propostas serão classificadas de acordo com a nota final obtida após a análise técnica e de mérito das propostas. A análise seguirá os critérios do julgamento descritos no item 10.2 da Chamada CNPq - Nº 009/2024-Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI. A classificação interna da UFPR irá priorizar propostas que apresentem:
- Maior nº de PPGs envolvidos na proposta
 - Maior nº de empresas parceiras envolvidas na proposta
 - Valor total da contrapartida financeira na proposta
 - Conceito CAPES dos PPGs envolvidos na proposta

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 O resultado preliminar será publicado no site da PRPPG, disponível em <https://www.prppg.ufpr.br/site/pb/cpgss/editais/edital-04-2024-prppg-cpgss>, conforme cronograma deste edital.

7. RECURSOS

7.1 O recurso poderá ser interposto pelo interessado diretamente no processo SEI de sua proposta, conforme prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final após análise dos recursos será publicado no site da PRPPG, disponível em <https://www.prppg.ufpr.br/site/pb/cpgss/editais/edital-04-2024-prppg-cpgss>, conforme cronograma deste edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Datas
Publicação do Edital	26/04/2024
Envio de propostas pelos PPG	Até 10/05/2024
Avaliação das Propostas	13/05 a 15/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 16/05/2024
Envio de Recursos	Até 20/05/2024
Avaliação dos Recursos	21/05/2024
Divulgação do Resultado Final Após Recursos	22/05/2024
Definição do Representante Institucional (RID)	23/05/2024
Submissão da proposta institucional à Chamada CNPq - N° 009/2024	Até 28/05/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O projeto institucional da UFPR a ser enviado ao CNPQ conterà as melhores propostas, até completar o limite de bolsas estabelecido pela Chamada CNPq - N° 009/2024 - Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI.

Curitiba, 26 de abril de 2024

Prof. Dr. Helton José Alves

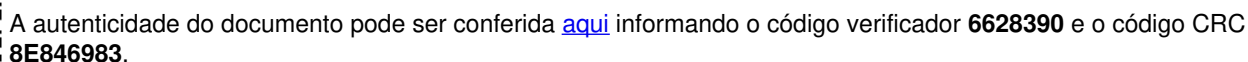
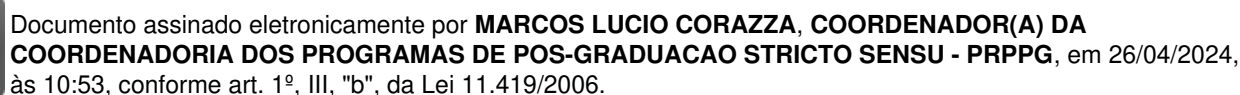
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Marcos L. Corazza

Coordenador de Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu



Documento assinado eletronicamente por **HELTON JOSE ALVES, PRO-REITOR(A) DE PESQUISA E POS-GRADUACAO**, em 26/04/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



*Versões editáveis .docx disponíveis em <https://www.prppg.ufpr.br/site/cpgss/editais/edital-04-2024-prppg-cpgss>

ATENÇÃO:

- Conforme determinado na Chamada, a proposta deverá seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar, na ordem determinada.
- É fortemente recomendado que a proposta não tenha mais do que 10 páginas. Deve-se procurar primar pela clareza e objetividade.
- Os dados desta proposta devem ser coerentes com os dados informados no formulário de propostas online, sob pena de desqualificação da proposta. No caso de divergência entre as informações neste anexo e no formulário de submissão da proposta, serão consideradas apenas as informações que constam do formulário.
- Neste modelo, o que está em *itálico* deve ser substituído pelo texto da proposta.
- Não excluir qualquer dos campos deste formulário. Caso não tenha informação a incluir, preencher com "nada a declarar".

1 – IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO (ICT)

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ		Sigla: UFPR
E-mail: gabinetereitor@ufpr.br ; exped@ufpr.br ; cpg@ufpr.br		
Endereço: XV de Novembro, 1299		
Cidade: Curitiba	UF: PR	CEP: 80060-000
DDD: 41	Telefones: 3360-5000	
Instituição é:		
Faculdade	Centro Universitário	Universidade (X)
Instituto Federal (X)	Centro de Pesquisa	Outros Qual?
Natureza Jurídica da Instituição:		
a) Pública (X)	Privada	
b) Federal (X)	Estadual	Municipal

2 – REPRESENTANTE INSTITUCIONAL MAI/DAI – RID

Neste momento, preencher estes campos com os dados do Coordenador vinculado ao PPG líder da proposta.

Nome:	
Cargo/Função:	
Tel:	E-mail:

Obs: É obrigatório ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes previamente ao envio da proposta.

3 – CAPACIDADE INSTALADA DOS PPGs PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAI/DAI NA ICT NA ATUAL PROPOSTA

3.1 Sobre os PPGs Participantes

Informe a relação dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu participantes do Programa MAI/DAI na atual proposta, a qual pode incluir Programas de Mestrado ou Doutorado Profissional, acompanhados do último conceito de avaliação de Mestrado e Doutorado pela CAPES. Inclua mais linhas, caso necessário.

[illegible]

--	--	--	--

Os dados abaixo deverão ser preenchidos considerando o conjunto dos PPGs participantes do Programa MAI/DAI na atual proposta.

3.2 Sobre a Pesquisa na pós-graduação

Número de Grupos de Pesquisa Cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas	
Número de doutores envolvidos com a Pesquisa	

3.3 Sobre o Corpo Docente na pós-graduação envolvidos na proposta

	40 horas	20 horas	Menos de 20 horas	Total
Mestres (número)				
Doutores (número)				

3.3.1 Sobre a capacidade de orientação na pós-graduação dos programas envolvidos na proposta

Nome do PPG Participante	Número de orientadores credenciados
TOTAL	

3.4 Sobre o Corpo Discente na pós-graduação envolvidos na proposta

Nome do PPG Participante	Total de estudantes matriculados	
	Mestrado	Doutorado
TOTAL		

3.4.1 Qual o número de estudantes que ingressam na pós-graduação a cada seleção, em média?(dos programas envolvidos na proposta)

	Média
Mestrado	
Doutorado	

4 – EXPERIÊNCIA DA EQUIPE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM EMPRESAS

4.1 A Instituição realizou algum contrato de parceria com Empresa(s) para o desenvolvimento de projetos de PD&I nos últimos 2 anos? Sim () Não()

4.1.1 Caso a resposta seja afirmativa, listar os cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução com Empresa(s).

Nome Empresa	Título do Projeto	Inovação pretendida/ desenvolvida	Coordenador na ICT	Vigência (mês/ano) Início e fim	Valor total do projeto (R\$)	Aporte da empresa (R\$)

5 – EMPRESA(S) PARCEIRA(S) DO PROGRAMA MAI/DAI

5.1 Listar a(s) Empresa(s) Parceira(s) que concorda(m) em participar do Programa MAI/DAI

Nome Empresa Parceira	Área do Conhecimento/Atividade Econômica (CNAE)	Projeto a ser desenvolvido com a ICT (até 20 palavras)	Área(s) de Tecnologia(s) Prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) ^a	Nº de bolsas GM/GD apoiadas pela Empresa ^b		Contrapartida Prevista pela Empresa (R\$)		Detalhamento da contrapartida econômica (se houver)
				GM	GD	Financeira ^c	Econômica ^d Valor Monetário	

a) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 24.000,00 para doutorado (GD), R\$ 12.000,00 para mestrado (GM) e R\$ 6.000,00 para pós-doutorado empresarial (PDI).

b) No caso de contrapartida financeira, a qual deverá ser de pelo menos 50% da contrapartida mínima exigida, considerando todas as bolsas solicitadas para usufruto junto à Empresa Parceira, não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio.

c) Caso parte da contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.

c.1) Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual (Cmc.ano), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano (Hproj.ano). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento).

$$VM = (Cmc.ano / 1.440) * Hproj.ano$$

c.2) Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

c.3) Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.

5.2 Histórico dos Principais Projetos de PD&I da(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos (encerrados ou em andamento).

Nome da Empresa Parceira:				
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano)*	Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)

Nome da Empresa Parceira:				
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano)*	Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)

Nome da Empresa Parceira:				
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano)*	Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)

6 – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1 Estrutura administrativa para execução do Programa MAI/DAI

Descreva, resumidamente, a estrutura administrativa a ser disponibilizada pela ICT para a execução do Programa MAI/DAI.

(Não preencher este campo neste momento)

6.2 A Instituição possui política ou diretriz de Propriedade Intelectual (PI) aprovada e vigente, conforme Art 14 do Decreto no 9.283, de 7 de fevereiro de 2018?

Sim (X) Não ()

6.2.1 Em caso afirmativo, descreva como tal política ou diretriz de PI está formalizada.

(Não preencher este campo neste momento)

7 – RESUMO DA PROPOSTA

Apresente a estratégia institucional para o Programa, descrevendo os objetivos, metodologia, metas, resultados esperados, critérios de seleção dos bolsistas e estratégias de atração e captação das Empresas. Pode-se descrever brevemente as linhas e temas em que serão desenvolvidos os projetos associados às bolsas solicitadas.

8 – GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS

Descreva o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.

9 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Descreva como a instituição pretende fazer a gestão, o acompanhamento e a avaliação do Programa MAI/DAI ao longo de sua execução, e as estratégias de disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica), considerando os parâmetros para cumprimento das metas.

10 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar as etapas/atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução. Sugestão: usar um gráfico de Gantt.

ANEXO II – Declaração de Concordância da Empresa Parceira

(Utilizar papel timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DA EMPRESA PARCEIRA

Chamada CNPq Nº 009/2024

Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Empresa/sigla), CNPJ nº , tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq Nº 009/2024 – Programa de Mestrado e Doutorado para Inovação – MAI/DAI, como Empresa Parceira da (Nome da ICT/sigla), comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Local e data.

Atenciosamente,

Nome do representante legal
Cargo
Nome da Empresa/Sigla